UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO, FILOSOFIA E HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS
Faculdade de Educação – FACED
Avenida Reitor Miguel Calmon, s/n, *Campus* Canela, 40110-100, Salvador – Bahia – Brasil
Fone: (71) 3283-7262/7264 | E-mail: ppgefhc@ufba.br

EDITAL INTERNO N.º 06/2026 PARA SELEÇÃO DE CANDIDATAS/OS A BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (PIBPG) – CNPq - EDITAL 023/2026-PIBPG/PRPPG

retificado em 11 de agosto de 2026

1. PREÂMBULO

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino, Filosofia e História das Ciências (PPGEFHC) da Universidade Federal da Bahia e da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura das inscrições para a seleção de candidatas/os a **bolsas CNPq de Mestrado e Doutorado**, no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Pós-graduação (PIBPG) - CNPq - Edital 023/2026 - PIBPG/PRPPG da Universidade Federal da Bahia.

1.2 A seleção de candidata/o a bolsista será efetuada pela Comissão de Bolsas do PPGEFHC, composta pelos professores Rafael Moreira Siqueira (Presidente da Comissão) e André Mattedi Dias, pela técnica-administrativa Paula Neves Macedo e pela representante estudantil Daniel Souza de Oliveira.

1.3 Os resultados de todas as etapas da seleção serão informados e divulgados no site do Programa no seguinte endereço: https://ppgefhc.ufba.br.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas por meio do preenchimento completo da Ficha de Inscrição Online disponível em https://forms.gle/3k8GvEapbQSdE9AVA.

2.2 Os documentos exigidos para a inscrição são os seguintes:

a) Formulário de Inscrição preenchido e assinado conforme modelo do Anexo I do Edital 023/2026 - PIBPG/PRPPG, disponível em https://prppg.ufba.br/editais-e-chamadas;

b) Plano de trabalho de até 3 (três) páginas conforme modelo do Anexo II do Edital 023/2026 - PIBPG/PRPPG, disponível em https://prppg.ufba.br/editais-e-chamadas;

c) Currículo Lattes, em arquivo .pdf, retirado da Plataforma Lattes (https://lattes.cnpq.br/), contendo o indicativo de produção científica da/o candidata/o no período de 01/2021 a 12/2025;

d) Barema de avaliação do currículo preenchido e assinado pela/o candidata/o, conforme modelo do Anexo III do Edital 023/2026 - PIBPG/PRPPG, disponível em https://prppg.ufba.br/editais-e-chamadas.

e) Comprovação de vínculos empregatícios, retirado por meio do portal Emprega Brasil (https://servicos.mte.gov.br/spme-v2). Deverão ser apresentados, em sequência, a **Carteira de Trabalho Digital** (disponível em https://servicos.mte.gov.br/spme-v2/#/carteira-trabalho, em Imprimir Carteira) e os **Outros Vínculos de Trabalho** (disponível em https://servicos.mte.gov.br/spme-v2/#/extratos/outros-vinculos-de-trabalho em Imprimir Outros Vínculos de Trabalho), mesmo que não haja vínculos em nenhum dos dois documentos (os dois documentos devem ser juntos em um único PDF para envio);

f) Comprovação (caso houver) de afastamento das atividades profissionais SEM recebimento de vencimento.

2.3 A inscrição só será homologada mediante o envio de todas as informações e documentos exigidos no item 2.2 desta seção, anexados à Ficha de Inscrição Online.

2.4 A/O candidata/o estará sumariamente eliminada/o desta seleção na falta ou na ilegibilidade de qualquer documento exigido para inscrição ou no não atendimento dos requisitos.

2.5 A lista de inscrições homologadas será publicada no site do PPGEFHC (https://ppgefhc.ufba.br).

3. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

3.1 As/os candidatas/os devem atender aos seguintes requisitos:

a) Estar cadastrada/o na Plataforma Lattes do CNPq, devendo manter seu currículo atualizado.

b) Ser brasileira/o, nata/o ou naturalizada/o, ou estrangeira/o em situação regular no País.

c) Ser ingressante e ter sido regularmente matriculada/o no ano de 2026 no PPGEFHC no momento da implementação da bolsa (para fins de inscrição, no lugar de matrícula, escrever **Ingressante - Aguardando Matrícula**).
d) Em conformidade com a Portaria do Gabinete do Reitor Nº 412/2023, da Universidade Federal da Bahia, as bolsas devem ser priorizadas para discentes sem vínculo empregatício, com dedicação exclusiva, ou com vínculo empregatício liberado das atividades profissionais, necessariamente sem recebimento de vencimentos.
e) Indicar na ficha de inscrição se é candidato à reserva de bolsa (deverá ter solicitado reserva de vaga na inscrição do processo seletivo do PPGEFHC);
f) Ser selecionados pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação;
g) Não estar aposentado.

3.2 Poderá ser mantida a bolsa em caso de vínculo empregatício ou funcional, desde que haja anuência do Orientador e da Coordenação do PPG, atestando a aderência da atividade laboral ao projeto de pesquisa do bolsista.

3.3 A manutenção da bolsa, em caso de vínculo empregatício ou funcional na mesma instituição do curso de pós-graduação, é permitida apenas quando o bolsista for contratado como professor substituto.

4. DA VALIDADE DA SELEÇÃO

4.1 A classificação das/os candidatas/os, obtida por meio desta seleção, terá validade específica para atendimento ao Edital 023/2026 PIBPG-PRPPG, estando determinada em seu âmbito.

5. DA DISPONIBILIDADE DE BOLSAS

5.1 A disponibilidade de bolsas será de acordo com as normas estabelecidas pelo Edital 023/2026 PIBPG/PRPPG da Universidade Federal da Bahia.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 A classificação das/os candidatas/os será realizada de acordo com a análise dos documentos apresentados na inscrição para o edital, considerando os seguintes critérios:
a) Análise do Plano de Trabalho (Anexo II) (Peso 50%): i) Mérito, clareza e relevância; ii) Adequação da metodologia; iii) Articulação nítida entre objetivos, metodologia e cronograma; iv) Produtos esperados adequados; v) Aderência ao Tema Estratégico;
b) Nota do Barema do Curriculum do Candidato (Anexo III) (período de 01/2021 a 12/2025) (Peso 50%)

6.2 A Comissão de Bolsas fará uma análise dos critérios, aplicando os pesos correspondentes.

6.3 Serão priorizados nesta seleção interna os candidatos sem vínculo empregatício, com dedicação exclusiva ou com vínculo empregatício liberado das atividades profissionais e, necessariamente, sem recebimento de vencimentos, sendo classificadas/os as/os candidatas/os aprovadas/os pela ordem decrescente das notas finais das/os candidatas/os, apresentadas de 0 (zero) a 100 (cem).

6.4 Conforme Edital 023/2026 PIBPG-PRPPG, o PPGEFHC realizará a indicação de até 3 (três) candidatas/os, conforme prioridade e classificação no item 6.3, para cada modalidade de bolsa.

6.5 A seleção final das/os mestrandas/os e doutorandas/os selecionados será realizada pela análise e classificação pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação da Universidade Federal da Bahia, de acordo com as vagas disponíveis.

7. DO CRONOGRAMA

Período de Inscrições deste Edital	**15/07 a 26/07/2026**
Divulgação das Inscrições Homologadas	**28/07/2026**
Prazo para recursos às Inscrições Homologadas	**29/07/2026**
Resultado final das Inscrições Homologadas	**30/07/2026**
Divulgação do Resultado Preliminar	**11/08/2026**
Prazo para recursos ao Resultado Preliminar	**12/08/2026**
Divulgação do Resultado Final	**14/08/2026**

8. DOS RECURSOS

8.1 Serão admissíveis recursos contra as decisões da Comissão de Bolsas, devidamente fundamentados, nas seguintes hipóteses:
a) Pelo indeferimento preliminar da inscrição, após a divulgação do indeferimento;
b) Do resultado preliminar da classificação, a partir da data da divulgação.
8.2 Os recursos serão recebidos exclusivamente pelo e-mail ppgefhc@ufba.br, com assunto "RECURSOS BOLSA EDITAL N.º 06/2026", e serão julgados pela Comissão de Bolsas.
8.3 Não serão aceitos, no ato do envio do recurso, documentos ausentes e/ou adicionais aos solicitados na inscrição e descritos no item 2.2 deste Edital.

9. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

9.1 A implementação das bolsas será de acordo com as normas estabelecidas pelo Edital 023/2026 PIBPG/PRPPG da Universidade Federal da Bahia.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Bolsas e, em última instância, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino, Filosofia e História das Ciências da UFBA/UEFS.
10.2 Ao inscrever-se nesta seleção, a/o candidata/o reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Edital 023/2026-PIBPG/PRPPG disponível em https://prppg.ufba.br/editais-e-chamadas.

Salvador, 15 de julho de 2026.

Retificado em 11 de agosto de 2026

Rafael Moreira Siqueira
Coordenador do PPGEFHC